



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1 – Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais da carreira geral de Assistente Operacional, área de Motorista de Pesados, estando presentes: o presidente, Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em substituição do Presidente do Júri, Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, a vogal efetiva, Dr.ª Aldina Marques Dias, Técnica Superior e a vogal suplente, Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, António Manuel da Cruz Pessoa e Hélder Fernandes dos Santos Baptista, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.

3.1. O candidato José Domingues Gomes vem contestar a sua exclusão do procedimento concursal em causa, alegando que possui Carta de Qualificação de Motorista (CAM), emitida a 04 de março de 2020, recebida pelo correio no dia 10 de março de 2020, juntado para o efeito fotocópia da Carta de Qualificação de Motorista emitida em 29 de fevereiro de 2020, com validade até 24 de fevereiro de 2025.

Carlos
Assis
AP



Alega ainda que aquando da candidatura foi apresentado comprovativo da escola de condução em como estava a frequentar a formação para obtenção da Carta referida (CAM).

De acordo com o aviso de abertura do presente procedimento concursal, concretamente na alínea d) do ponto 10.1, verifica-se o seguinte:

“10.1 - O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

....

d) Para os candidatos ao procedimento concursal com a referência B), fotocópia comprovativa da posse de título de habilitação legal para conduzir (carta de condução) de veículos das categorias B e C, bem como da Carta de Qualificação de Motorista, mediante a apresentação do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM).”

Ainda no ponto 10.3 do referido aviso:

“10.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.”

Ora, atenta a candidatura apresentada pelo exponente, verifica-se que não consta o comprovativo da titularidade da Carta de Qualificação de Motorista, apenas consta uma declaração da Escola de Condução Mirense declarando que o candidato, na data da apresentação da candidatura, se encontrava inscrito na Ação de Formação FCC 80523, com início a 18 e término a 20 de fevereiro de 2020.

Relativamente à apresentação da Carta de Qualificação de Motoristas do candidato ora exponente, aquando das alegações no âmbito do direito de participação de interessados, entende-se que deve considerar-se tal apresentação extemporânea (fora do prazo).

Saliente-se, que as regras inicialmente estabelecidas nos avisos de abertura de procedimentos concursais, com o respetivo sustento legal, não podem posteriormente ser alteradas em favor de um ou outro candidato.

Carlos
AS
AS



Face ao supra descrito, entende o júri no que concerne ao mérito da alegação oferecida pelo exponente, que a mesma não exprime qualquer razão válida que permita alterar a decisão da exclusão, uma vez que o candidato não apresenta na candidatura o comprovativo da titularidade da Carta de Qualificação de Motorista. A Carta de Qualificação de Motorista, entregue fora do prazo, não pode ser considerada, sob prejuízo de por em causa a obediência a vários princípios jurídicos, designadamente: os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade e da imparcialidade.

Considerando todo o exposto, o júri do concurso delibera por unanimidade manter a decisão de exclusão do candidato José Domingues Gomes, de acordo com os fundamentos acima aduzidos.

4. Mais deliberou o júri, convocar por ofício registado, os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme anexo.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Carlos Da Silva
Aldina Mendes Dias
Aracil Baseira



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

AVISO (extrato) n.º 1885/2020 (D.R., 2.ª Série, N.º 24 – 04 de fevereiro de 2020)

GRELHA DE MARCAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS

Nome	Hora	Data / Local
Alexandre Manuel da Silva Cavadas	14,00h	06/07/2020 Estaleiros Municipais (Rua de Santo António, Cantanhede)
Daniel dos Reis Gomes		
Diogo Carlos Antunes Ferreira		
Francisco José da Silva Ribeiro		
João Paulo Carvalho dos Santos	15,00h	
José Carlos da Silva Fernandes		
Luís Carlos da Cruz Silva		

Cantanhede, 24 de junho de 2020

O Presidente do Júri, em substituição

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos

(Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas)